16208.26784361.083	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA A GRANÉIS - LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	800.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	12	60.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	13	360.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.92	13	200.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.51	13	200.000
17106.10302232.242	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	13	15.000
17106.10302232.242	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.5.90.92	13	15.000
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	00	250.000
39000.99999992.220	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.772.000
47101.23695401.177	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.30	00	9.000
47101.23695401.177	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.32	00	9.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.14	00	18.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.30	00	12.593
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.36	10	113.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.50.39	00	150.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	4.4.90.52	00	20.400
TOTAL					9.227.493

OF. 861-870

DECRETO Nº 13.074, DE 28 DE maio DE 2008

Institui a comissão para elaboração de projeto de lei, regulamentando a avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 e considerando o contido no Ofício GSE nº 0641/08, de 19 de maio de 2008, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaboração do projeto de lei que regulamenta a avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, observando os princípios e regras estabelecidas na Lei Complementar nº 71/06 – Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí.

§ 1º A Comissão será composta por 6 (seis) membros, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Administração – SEAD, indicado pela Secretária de Administração;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, indicados pelo Secretário de Educação e Cultura;

III – 03 (três) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE, indicados pela Presidência do Sindicato.

§ 2º A Comissão de que trata o parágrafo anterior exercerá um mandato de 2 (dois) anos, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade e transparência dos processos de avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que o servidor **JÂNIO JORGE VIEIRA DE ABREU,** Professor Assistente I, Matrícula n° 157143-5, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 27 de maio a 08 de junho de 2008, em viagem à Verona – Itália, como integrante do Projeto de Extensão "Caminhos da Pesquisa em Educação", Convênio UFPI/UNIVR/UESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de maio de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 875

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que o servidor **JÂNIO JORGE VIEIRA DE ABREU,** Professor Assistente I, Matrícula n° 157143-5, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 27 de maio a 08 de junho de 2008, em viagem à Verona – Itália, como integrante do Projeto de Extensão "Caminhos da Pesquisa em Educação", Convênio UFPI/UNIVR/UESPI.

OF. 875

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 106/GAB/2008 **Teresina, 26 de maio de 2008.**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **010/GPAD/2008**, datado de 23.05.08, constante dos autos.